PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 211/**2022**

Considerando que muitos estudantes prestam o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o objetivo de alcançarem sua realização profissional e mudança de vida no âmbito financeiro;

Considerando que um grande número de estudantes da rede pública não possui condições de pagar a taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio por não terem nenhuma fonte de renda e as famílias viverem em extrema pobreza;

Considerando que diante do alto número de famílias de baixa renda no munícipio, muitos estudantes inscritos no ENEM não conseguem se locomover até o local de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio, por falta de dinheiro para o transporte;

Considerando que para garantir amplo acesso ao maior vestibular do país, é imprescindível para que estes estudantes consigam ir até o local de realização das provas, a isenção do pagamento da tarifa nos transportes públicos municipais nos dias da realização do exame para os candidatos do ENEM que apresentarem comprovante de inscrição;

Considerando que esta medida visa favorecer os candidatos mais carentes para que tenham como se locomover no dia do exame e tenham a chance de melhora de vida através dos estudos;

Considerando que a Constituição Federal institui em seu Art. 23, V, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Considerando ainda que a Constituição Federal em seu Art. 30, V, prevê a competência dos Municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que realize o estudo de viabilidade técnica e financeira para a concessão de isenção do pagamento da tarifa nos transportes públicos municipais nos dias de realização do ENEM, para os candidatos comprovadamente de baixa renda regularmente inscritos, que não possuam condição financeira para se locomover até o local de aplicação da prova.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR